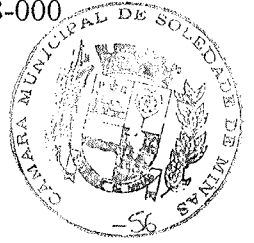




Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105



RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 04/2025 DISPENSA FÍSICA Nº 04/2025

A Câmara Municipal de Soledade de Minas – MG, TORNA PÚBLICO a retificação de edital de dispensa de licitação acima mencionado, referente a adequação do item “OBJETO”.

1. Quanto à adequação do item “OBJETO” referente ao processo nº 04/2025, fica alterado o seguinte texto:

ONDE SE LÊ:

- 1.1. Contratação de empresa para publicação de atos oficiais e institucionais de interesse da Câmara Municipal, em jornal com periodicidade diária, impresso em até 1/4(um quarto) de página colorida, com 5 edições por semana, sendo de Terça a Sábado, de Grande Circulação. Entregar à Câmara Municipal a quantia 35 (trinta e cinco) exemplares de cada edição do jornal, para distribuição no Município. Cobertura jornalística de eventos quando requisitada, como também divulgação nas redes sociais Instagram, Facebook, site, Twitte, Spotify, bem como entrega de portfólio para comprovação e arquivo das publicações.

DEVE SER LIDO COMO:

- 1.1. Contratação de empresa para publicação de atos oficiais e institucionais de interesse da Câmara Municipal, em jornal com periodicidade diária, impresso em até 1/4(um quarto) de página colorida, com 5 edições por semana, sendo de Terça a Sábado, de Grande Circulação. Entregar à Câmara Municipal a quantia 35 (trinta e cinco) exemplares de cada edição do jornal, para distribuição no Município. Cobertura jornalística de eventos quando requisitada, como também divulgação nas redes sociais Instagram, Facebook, site, Twitte, Spotify, bem como entrega de portfólio para comprovação e arquivo das publicações.



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105



1.2. O prazo de vigência da contratação é de 11 (onze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, dado seu enquadramento como serviço e fornecimento contínuo, desde que cumpridos os requisitos do art. 6, inciso XXIII, alínea a da Lei 14.133/2021.

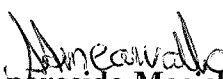
1.3. O critério de julgamento adotado será de menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e no Termo de Referência quanto às especificações do objeto.

2. Ficam mantidas e ratificadas as demais exposições e exigências do Edital.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados a presente retificação será disponibilizada no jornal Panorama e no site da Câmara Municipal.

Portanto, venho através do presente republicar o Edital referente ao Processo: Nº 04/2025, Dispensa Física Nº 04/2025.

Soledade de Minas – MG, 24 de janeiro de 2025


Suelen Aparecida Maciel de Carvalho
AGENTE DE CONTRATAÇÃO